



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 206/2019

Data: 24/01/2019

Folhas:

Rubrica:

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO/COREN/RJ E A EMPRESA LOG1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO (PAD Nº206/2019):

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, Autarquia Federal fiscalizadora do exercício profissional de Enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, ex vi da Lei Federal nº 5.905/73, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.071.000, CNPJ sob o n.º 27.149.095/0001-66, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua presidente, Sr^a Sr^a **LILIAN PRATES BELEM BEHRING**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 070540 - ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr^o **LEILTON ALVES COELHO**, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador da identidade profissional COREN/RJ nº. 773892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ n.º 793/2021 de 04 de janeiro de 2021, e a empresa **LOG1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA EPP**, sociedade empresarial inscrita no CNPJ sob o n.º **08.109.793/0001-93**, estabelecida na Rua Real Grandeza 139, SL404 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, CEP:22.281-033 neste ato representado por **RAFAEL RAPOSO DE CARVALHO**, brasileiro, natural do Rio de Janeiro, solteiro, empresário, portador de carteira de identidade nº.52.342.482-6 SSAP/SP, inscrito no CPF sob o n.º. 083.231.447-10, e **GUSTAVO DA SILVA FERREIRA**, brasileiro, empresário, solteiro, portador da carteira de identidade nº33.187.083-2 DETRAN RJ, inscrito no



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n.º: 206/2019

Data: 24/01/2019

Folhas:

Rubrica:

CPF sob o n.º451.218.458-98 doravante denominados **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO COREN/RJ N.º 04/2019**, nos arts. 57, inciso II e IV e 55, inciso III, da Lei n.º 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo n.º 206/2019, que se regerá pela Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e alterações posteriores e na Lei Federal n.º 10.520/2002 e alterações posteriores, demais normas atinentes à matéria e de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):

O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato n.º 04/2019 - **COREN/RJ celebrado em 13 de junho de 2019**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de **ESTACIONAMENTO COM VAGAS COBERTAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 5 M X 2.5 M PARA A GUARDA DE 09 (NOVE) VEÍCULOS OFICIAIS DO COREN-RJ.**

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):

- 2.1 As especificações do serviço objeto do presente CONTRATO estão minuciosamente consignadas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), o qual é parte integrante deste contrato, devendo ser observado na sua íntegra.
- 2.2 A vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia **13/06/2021 até o dia 13/06/2022.**
- 2.3 A vigência contratual poderá ser renovada, exceto nos termos do Art. 57 da Lei 8.666/93.



Coren^{RJ}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n^o: 206/2019

Data: 24/01/2019

Folhas:

Rubrica:

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):

O valor global do contrato é R\$ 82.380,48 (oitenta e dois mil trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

Elemento de despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.053 – Despesas com Estacionamento

Nota de Empenho: 976/2021

Recursos: Próprios

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 82.380,48 (oitenta e dois mil trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais iguais e sucessivas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato):

Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ 82.380,48 (oitenta e dois mil trezentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 224.580,48 (duzentos e vinte e quatro mil quinhentos e oitenta reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEXTA (Ratificação):

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA (Publicação e Controle):

Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, e por estarem justas e contratadas, as partes assinam o



Coren^{RJ}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo n^o: 206/2019

Data: 24/01/2019

Folhas:

Rubrica:

presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 2021.


LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ


LEILTON ALVES COELHO

Primeiro Tesoureiro do Conselho Regional
de Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-

RJ

CONTRATANTE

CONTRATANTE


LOG1 SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA ME

CONTRATADA